Publicado no DJE n. 187, de 13/10/2026, p. 1-2

INSTRUÇÃO N. 186/2026-TJRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Altera a Instrução n. 110/2023-PR

Altera a Instrução n. 110/2023-TJRO, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação e procedimentos para funcionamento dos órgãos colegiados administrativos permanentes e temporários no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO), regulamenta o pagamento da gratificação temporária de trabalhos extraordinários às comissões.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as representações institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em órgãos colegiados externos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer unidade responsável pela instrução, registro, controle, acompanhamento e atualização das informações relativas às referidas representações;

CONSIDERANDO a conveniência de assegurar maior rastreabilidade e uniformidade no tratamento das informações institucionais;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0017570-61.2026.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Instrução Normativa n. 110/2023-TJRO, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação e procedimentos para funcionamento dos órgãos colegiados administrativos permanentes e temporários no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, regulamenta o pagamento da gratificação temporária de trabalhos extraordinários às comissões, que passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo VI-A:

"....
CAPÍTULO VI-A
DAS REPRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS EM ÓRGÃOS COLEGIADOS EXTERNOS

Art. 18-A. Compete ao Gabinete de Governança, por meio da Coordenadoria de Modernização Institucional (CMI), a instrução dos processos relativos à indicação, alteração e substituição de representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em órgãos colegiados externos.
§ 1º Compete ainda à CMI manter o registro, o controle e o acompanhamento das representações institucionais externas, bem como manter atualizadas as respectivas informações no Portal da Transparência do TJRO.
§ 2º A indicação dos representantes observará a competência da autoridade responsável, bem como as normas e regras de composição e funcionamento do respectivo órgão colegiado externo.
...." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Alexandre Miguel

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 09/10/2026, às 08:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei, informando o código verificador **6000950** e o código CRC **95D29F0E**.